



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 811/2012, de 23 de outubro de 2012.

Cria e denomina Escola Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na rede municipal de ensino a Escola Municipal de Educação Infantil.

Art. 2º - Denomina a escola de educação infantil como ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOY BRUSCH.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 23 de outubro de 2012.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo regularizar a situação do processo administrativo que tramita junto a Secretaria Estadual de Educação com o objetivo de credenciar a Escola Municipal de Educação Infantil junto ao Ministério da Educação, Secretaria Estadual da Educação para que o Município possa receber mais recursos para ser empregado na escola em benefícios das crianças que nela se encontram matriculada.

Conforme fundamentação que segue em anexo, se faz necessária a adequação do nome da escola, a qual foi criada e denominada pelas leis 300/1992 e 795/99, ambas do município de Terra de Areia.

O processo de credenciamento junto a SEC foi tombado pelo número 94108-1900-11-7.

Pela justificativa exposta, esperamos a compreensão dos nobres Edis, para aprovação do presente projeto, o qual beneficiará diretamente o atendimento e a prestação de serviço a nossa população.

Itati, 23 de outubro de 2012.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito